MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.046/84 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à ESPIRITO SANTO' ALVES DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida dos Gaviões s/n, quadra 02, lote nº 09, à ESPIRITO SANTOS ALVES DE MELO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Odair Donato de Oliveira, pelo lado esquerdo com Antonio Conceição Barros, ao Sul para onde faz frente com a Avenida dos Gaviões, ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente e 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal